



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E GETI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pela Exma. Senhora Presidente em exercício, **Desembargadora Simone de Oliveira Fraga**.

**CONTRATADA(O):** **Geti Comércio e Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.685.746/0001-30, estabelecida na Avenida José Conrado de Araújo, 731 - Bloco B3 Sala 05 e 06 - Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, representada por seu sócio majoritário, Senhor Fabricio Rogério Santos Santana, portador da Cédula de identidade \*\*191\*\* SSP/SE, CPF (MF) nº \*\*\*.585.19\*-\*\*, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 3/2024**, Processo SEI 0007036-76.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. Repactuar** os preços avençados, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2025**, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho SE000033/2025:

1.1.1. salário normativo: **R\$ 1.520,02** (um mil quinhentos e vinte reais e dois centavos) - para as categorias recepcionista, garçom, copeiro e contínuo;

1.1.2. salário normativo: **R\$ 1.692,35** (um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) - para a categoria de estoquista;

1.1.3. auxílio-alimentação: valor diário de **R\$ 17,00** (dezessete reais) ;

1.1.4. assistência social familiar: valor mensal de **R\$ 6,45** (seis reais e quarenta e cinco centavos);

1.1.5. benefício ao trabalhador: valor mensal de **R\$ 18,00** (dezoito reais).

**1.2. Revisar** as seguintes rubricas:

1.2.1. COFINS para 3,02%, a partir de 1º de janeiro de 2025;

1.2.2. INSS para 5%, a partir de 1º de janeiro de 2025;

1.2.3. CPRB para 3,6%, a partir de 1º de janeiro de 2025;

1.2.4. Aviso prévio trabalhado para 0,194%, a partir de 18 de março de 2025.

**1.3. Reajustar** os valores correspondentes a Uniformes em 4,87301%, a partir de 18 de março de 2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, a cláusula quinta do Contrato TRE-SE 3/2024, vigorará com a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

**5.1** O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.575.279,24** (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a seguir discriminado

**5.1.1** Mão de obra: Preço total de R\$ 1.536.581,78 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme detalhamento mensal na tabela a seguir:

Mão de Obra - Categoria	Período	Preço Mensal	Preço Total
2 (dois) postos de serviço de Garçonete(Garçom)	18/03/2024 a 31/12/2024	R\$ 6.243,00	R\$ 58.892,30
	01/01/2025 a 17/03/2025	R\$ 6.866,12	R\$ 17.623,04
	18/03/2025 a 17/03/2028	R\$ 6.767,38	R\$ 243.625,68
2 (dois) postos de serviço de Copeira(o) - 44h	18/03/2024 a 31/12/2024	R\$ 6.243,00	R\$ 58.892,30
	01/01/2025 a 17/03/2025	R\$ 6.866,12	R\$ 17.623,04
	18/03/2025 a 17/03/2028	R\$ 6.767,38	R\$ 243.625,68
1 (um) posto de serviço de Copeira(o) - 30h	18/03/2024 a 31/12/2024	R\$ 2.646,09	R\$ 24.961,45
	01/01/2025 a 17/03/2025	R\$ 2.918,43	R\$ 7.490,64
	18/03/2025 a 17/03/2028	R\$ 2.869,06	R\$ 103.286,16
2 (dois) postos de serviço de Recepcionista - 44h	18/03/2024 a 31/12/2024	R\$ 6.243,00	R\$ 58.892,30
	01/01/2025 a 17/03/2025	R\$ 6.866,12	R\$ 17.623,04
	18/03/2025 a 17/03/2028	R\$ 6.767,38	R\$ 243.625,68
1 (um) posto de serviço de Recepcionista -	18/03/2024 a 31/12/2024	R\$ 2.646,09	R\$ 24.961,45
	01/01/2025 a 17/03/2025	R\$ 2.918,43	R\$ 7.490,64

30h Mão de Obra - Categoria	Período	Preço Mensal	Preço Total
	18/03/2025 a 17/03/2028	R\$ 2.869,06	R\$ 103.286,16
1 (um) posto de serviço de Contínuo(o)	18/03/2024 a 31/12/2024	R\$ 3.021,91	R\$ 28.506,68
	01/01/2025 a 17/03/2025	R\$ 3.326,49	R\$ 8.537,99
	18/03/2025 a 17/03/2028	R\$ 3.277,12	R\$ 117.976,32
1 (um) posto de serviço de Estoquista	18/03/2024 a 31/12/2024	R\$ 2.915,67	R\$ 27.504,49
	01/01/2025 a 17/03/2025	R\$ 3.218,72	R\$ 8.261,38
	18/03/2025 a 17/03/2028	R\$ 3.163,76	R\$ 113.895,36
<b>CUSTO TOTAL COM A MÃO DE OBRA</b>			R\$ 1.536.581,78

**5.1.2** Estimativa de Serviço Extraordinário [exceto para a(o) recepcionista lotada(o) na SEASA]: R\$ 13.305,59 (treze mil trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**5.1.3** Estimativa de Diárias [postos de Garçonete(Garçom)]: R\$ 531,92 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

**5.1.4** Uniformes (todos os postos): R\$ 24.859,95 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**5.2** Nos valores informados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros firmados na cláusula primeira deste Instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargadora SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA**

(assinado e datado eletronicamente)

**FABRICIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA**

Geti Comércio e Serviços de Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA, Presidente em Exercício**, em 09/03/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1768360** e o código CRC **33B99794**.